



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei nº 513, de 27 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2024 do Município de Banzaê/BA”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º A Lei nº 513, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“Art. 1º: Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro para a Copa Rural de Futebol 2024, que ocorrerá nos dias 23 de fevereiro até, no máximo, dia 10 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê, 13 de maio de 2024.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

Recebido em
14.05.2024




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais, que apresento, para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 09/2024 que **altera a Lei nº 513, de 27 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2024 do Município de Banzaê/BA**, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência Urgentíssima, posto que é matéria de relevante interesse.

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva alterar a data prevista para a final da Copa Rural de 2024. Tendo em vista as alterações ocorridas no calendário de jogos e a consequente impossibilidade de concluir o campeonato em tempo hábil previsto em lei, que seria o dia 25 de maio de 2024, conforme artigo 1º da lei 513/2024.

Assim, solicitamos alteração na data da final do campeonato, para que aconteça, até, no máximo, dia 10 de junho de 2024.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de **Urgência Urgentíssima** na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 13 de maio de 2024.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal